

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto

PL 350/2010

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano, que “Dispõe sobre a instituição do Dia do Catolicismo no Município de Sorocaba e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/08).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende instituir o Dia do Catolicismo no calendário oficial do Município a ser comemorado sempre no último domingo do mês de abril.

Encontramos na Lei Orgânica do Município de Sorocaba:

“Art. 150. O Município, no exercício de sua competência:

I- garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura, além de apoiar e incentivar a valorização e difusão das manifestações culturais.”

Quanto à competência legiferante do Município, sobre a matéria objeto do PL em análise, embasa-se no artigo 33, I, da LOMS, pois se trata de interesse local.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 20 de agosto de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente-Relator

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro